

São Paulo, 3 de novembro de 2022

Corregedor Regional Dr. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 2 REGIAO  
RUA DA CONSOLACAO, 1272 - 13º ANDAR - CONSOLACAO  
CEP: 01302-906 SAO PAULO/SP

**Comunicação de Cassação do Exercício Profissional**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal Fiscalizadora do exercício da profissão contábil, atendendo ao que estabelece o artigo 72 da Resolução CFC nº 1.603/2020, comunica que **ADAO PIRES DA SILVA FILHO - CT 1SP130119/O-5 - CPF 021.044.938-11**, por penalidade de Cassação do Exercício Profissional, aplicada ao **Processo F11754/2017**, perdeu a habilitação para o exercício das atividades privativas de contabilista.

Assim sendo, as peças contábeis, assinadas ou elaboradas pelo referido profissional a partir de 18/10/2022, não possuem validade legal.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Contador MARCELO ROBERTO MONELLO**  
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

MARCELO ROBERTO MONELLO  
DATA: 11/11/2022 16:46:29  
CERTIFICADO: AC SOLUTI Multipla v5 (12/02/2021 à 12/02/2024)



Esta visualização não contém a assinatura digital e só é válida em 16/11/2022. Para atualizar ou validar esta visualização utilize o QR CODE.

